
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E
TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 6.1.58

Data: 30/04/2025

Hora: 12:52

Portaria nº 69/2025

ANA CRISTINA RODRIGUES ASEFF, Diretora Geral de SISPREM - SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - S. LIVRAMENTO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o art. 40, § 1º, III, da CF, c/c art. 49 da LOM c/c art. 3º, I, § 3º da LCM 73/2022 com redação da LCM 78/2024, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/05/2025, ao servidor **CARLOS MIGUEL BORGES CARDOSO**, matrícula F-214171, cargo de Operário, padrão 1, classe C, regime jurídico estatutário, 44 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 3.464,12 composto das seguintes vantagens: Vencimento básico do servidor público no cargo de "Operário - padrão 1, classe C", no valor de R\$ 1.902,76 (mil novecentos e dois reais e setenta e seis centavos) - Lei Municipal nº 6.051 de 09/12/2011, em seu artigo 1º e seguintes; Incorporação do adicional de insalubridade de 40% (quarenta por cento), grau máximo, sobre o vencimento básico do padrão 1, classe A, no valor de R\$ 629,01 (seiscentos e vinte e nove reais e um centavo) - Lei Municipal nº 3.410 de 28/12/1995, em seu artigo 1º e seguintes; Adicional de tempo de serviço de 11 (onze) anuênios de 4% (quatro por cento) cada um, correspondente a 44% (quarenta e quatro por cento) sobre o vencimento básico, no valor de R\$ 837,21 (oitocentos e trinta e sete reais e vinte e um centavos) - Lei Municipal nº 6.051 de 09/12/2011, em seu artigo 5º; Adicional de escolaridade de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico, no valor de R\$ 95,14 (noventa e cinco reais e quatorze centavos) - Lei Municipal nº 6564 de 20/12/2013, em seu artigo 1º e seguintes; a ser custeada por Sistema de Previdência Municipal de Santa Ana do Livramento, Lei Municipal 5066/2006 e seu reajuste será efetivado pela paridade.

SANTANA DO LIVRAMENTO, 30/04/2025.

ANA CRISTINA RODRIGUES ASEFF

Diretora Geral de SISPREM - Sistema de Previdência Municipal - S. Livramento

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:

Beatriz Gabriel Flores

Código Identificador:3FFB27AE

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 06/05/2025. Edição 4068
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>